



# Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu



PREFEITURA DE  
CASIMIRO DE ABREU

Edição nº DXVI - 26 de novembro de 2015    Jornalista responsável: Guilherme Duarte

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 106/2015    EM, 23 DE NOVEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DELEGADAS DE ACORDO COM O DECRETO Nº 054/2013 E COM FULCRO NO ART. 150 DA LEI Nº 365, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1996.

RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO DE 03 (TRÊS) MESES** ao Servidor Municipal **GILSON DE SOUZA SILVA**, Agente de Fiscalização, Matrícula nº 2524, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio, referente ao período aquisitivo de **03/04/2005 à 02/04/2010**, conforme Processo Administrativo nº 8156/2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio público, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de **14/12/2015**.

**RICARDO SILVA LOPES**

Secretário Municipal de Administração

Port. 006/2013

## AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 51/2015

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu torna público aos interessados, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação na Rua Padre Anchieta, nº 369, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, Licitação para Registro de Preço, na Modalidade Pregão na forma Presencial n.º 51/2015, no dia 11/12/2015, às 14h00min, objetivando a aquisição de hortifrutigranjeiro para merenda escolar das Escolas da rede Municipal de Ensino. Ressalta-se que nos itens com valor estimado em até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a participação é exclusiva aos Microempreendedores Individuais - MEI, Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, conforme instituído no inciso I do Art. 48 da Lei Complementar 123/06. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas, mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4 e o interessado deverá estar munido do carimbo do CNPJ, no endereço acima citado no horário de 09h00min às 16h00min.

Casimiro de Abreu, 26 de novembro de 2015.

Álvaro Luiz Carvalho da Silva  
Pregoeiro

## AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 03/2015 - PMCA

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, no uso das atribuições conferidas pela portaria 750/2015, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na Modalidade Tomada de Preço n.º 03/2015, que tem por objeto a contratação de empresa legalmente habilitada para execução de obra de complementação e conclusão da obra de construção de 36 (trinta e seis) casas populares, situada no Loteamento Polo II, Professor Souza, 3º Distrito do Município de Casimiro de Abreu-RJ, **cuja sessão fora programada para o dia 11/12/2015, às 10h00min, será adiada para o dia 16/12/2015, às 10h00min**, devido a razões de Interesse Público e por conveniência administrativa, por conter erro no aviso de publicação referente a data do certame que seria no dia 11/12/2015 e constou o dia 10/12/2015, bem como, falta de publicação no Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu. Maiores informações poderão ser obtidas na Comissão Especial de Licitação, na Rua Padre Anchieta, nº 369, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, no horário de 12:00 às 16:00 horas, pelo telefone (22) 2778-2185 e por meio eletrônico [cplcasimiro@gmail.com](mailto:cplcasimiro@gmail.com).

Casimiro de Abreu, 27 de novembro de 2015.

Álvaro Luiz Carvalho da Silva  
Pregoeiro

## AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu torna público aos interessados, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Rua Padre Anchieta, nº 369, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, Licitação, para Registro de Preço na Modalidade Pregão na forma Presencial n.º 41/2015, Fundo Municipal de Saúde, no dia 08/12/2015, às 14:00 min, objetivando o registro de preço para futura e eventual aquisição de combustível para abastecimento dos veículos que atendem o Fundo Municipal de Saúde. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: [www.comprascasimiro.com.br](http://www.comprascasimiro.com.br) ou em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel A4 e o interessado deverá estar munido do carimbo do CNPJ, no endereço acima citado no horário de 12h00min às 16h00min.

Casimiro de Abreu, 26 de novembro de 2015.

Álvaro Luiz Carvalho da Silva  
Pregoeiro



**Resolução nº. 014/2015/CMSCA**

EMENTA: APROVAÇÃO DO PARECER DA CTA REFERENTE A RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2013 3º ADITIVO.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Casimiro de Abreu, no exercício das competências legais que lhe confere a Lei nº. 263/94, em sua Reunião Ordinária, realizada em 18 de novembro de 2014, na Biblioteca Municipal Carlos Drummond, em Barra de São João, segundo distrito de Casimiro de Abreu e CONSIDERANDO as informações apresentadas no Parecer da CTA (Comissão Técnica de Acompanhamento da OS – IGH, criada em Resolução SMS nº 23/2014), pelos seus respectivos integrantes.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Aprovar por maioria, O PARECER DA CTA REFERENTE A RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2013 3º ADITIVO.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Casimiro de Abreu, 23 de novembro de 2015.

Marcos Roberto R. Teixeira  
Presidente do CMS/CA  
Seguimento - Usuário  
Portaria: 290/2014  
Quadrênio 2014/2017

**EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2015 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 8/2015, Objeto: Registro de preços AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO.

Vigência: 25/11/2015 – 25/11/2016.

Para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata.

Casimiro de Abreu, 25 de novembro de 2015.

ELIEZER CRISPIM PINTO - Presidente do Águas de Casimiro

**EXPEDIENTE**

O **Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu** é uma publicação da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, criado pela Lei 1291 de 14 de maio de 2009.

Prefeito Municipal: Antônio Marcos de Lemos Machado  
Impressão: Gráfica própria - Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu

Endereço: Rua Padre Anchieta 234, Centro - Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 29115458/0001-78

Tiragem: 1500 exemplares

Jornalista Editor: Guilherme Henrique da Silva Duarte

Número de registro: 30277/RJ

**Resolução nº. 015/2015/CMSCA****EMENTA:**

APROVAÇÃO A RECONDUÇÃO DA GESTÃO DA ATUAL DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O BIÊNIO 2016/2017.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Casimiro de Abreu, no exercício das competências legais que lhe confere a Lei nº. 263/94, em sua Reunião Ordinária, realizada em 18 de novembro de 2014, na Biblioteca Municipal Carlos Drummond, em Barra de São João, segundo distrito de Casimiro de Abreu.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Aprovar por unanimidade, a recondução da Gestão da atual Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, para o Biênio 2016/2017

Art. 2º- Fica a atual Diretoria Executiva formada com a seguinte composição:

Presidente	– Marcos Roberto Ribeiro Teixeira
Vice-presidente	– Mauro Martins
Primeiro Secretário	– Arnaldo Ferreira Linhares
Segundo Secretário	– Luiza Miranda Messner
Primeiro Tesoureiro	– Joana Macabu Jardim dos Santos
Segundo Tesoureiro	– Vanderlei Mesquita

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Casimiro de Abreu, 23 de novembro de 2015.

Marcos Roberto R. Teixeira  
Presidente do CMS/CA  
Seguimento - Usuário  
Portaria: 290/2014  
Quadrênio 2014/2017

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA SEMAD Nº 105/2015 EM, 19 DE NOVEMBRO DE 2015

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DELEGADAS DE ACORDO COM O DECRETO Nº 054/2013**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR O RETORNO** de suas atividades a Servidora Municipal **ALINE DA COSTA RODRIGUES**, Cargo **Agente de Serviços Gerais**, matrícula nº 8783, tendo em vista o término da Licença sem Vencimentos, conforme Processo Administrativo nº 9153/2015.

Parágrafo único – A servidora deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação, local de sua lotação de origem.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio público, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos retroativos a partir de **01/11/2015**.

**RICARDO SILVA LOPES**  
Secretário de Administração  
Port. 006/2013

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA SEMAD Nº 107/2015 EM, 23 DE NOVEMBRO DE 2015

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DELEGADAS DE ACORDO COM O DECRETO Nº 054/2013 E COM FULCRO NO ART. 150 DA LEI Nº 365, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1996.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO DE 06 (SEIS) MESES** a Servidora Municipal **MARA CRISTINA DE SOUZA MELLO CONTILDES**, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 2617, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação Social, referente ao período aquisitivo de **03/04/2000 à 02/04/2005 e 03/04/2005 a 02/04/2010** conforme Processo Administrativo nº 8524/2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio público, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de **02/01/2016**.

**RICARDO SILVA LOPES**  
Secretário Municipal de Administração  
Port. 006/2013

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA SEMAD Nº 108/2015 EM, 23 DE NOVEMBRO DE 2015

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DELEGADAS DE ACORDO COM O DECRETO Nº 054/2013 E COM FULCRO NO ART. 74 DA LEI Nº 365, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1996.**

CONSIDERANDO os pareceres da Junta Médica e da Procuradoria Geral, no Processo nº 5873/2015;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO** ao Servidor Municipal, **FÁBIO JOSÉ DE ALMEIDA MAQUES**, Odontólogo, Matrícula 1076, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **em caráter definitivo**, de forma compatível ao atestado de saúde constante no Processo Administrativo nº 5873/2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio público, surtindo seus efeitos a partir de **24/11/2015**.

**RICARDO SILVA LOPES**  
Secretário de Administração  
Port. 006/2013

# Município recebe Encontro de Trilheiros no domingo



Emoção acompanhada de belas paisagens. Isso vai marcar o 5º Encontro de Trilheiros de Casimiro de Abreu, que vai acontecer no próximo domingo, dia 29. Cerca de 1.500 pilotos de várias partes do país são esperados pela organização do evento.

A concentração será em frente ao Ginásio Poliesportivo Isaque de Oliveira Ramos, no bairro Industrial, a partir das 8 horas. Em seguida vai acontecer a largada. A chegada está prevista para a partir das 14 horas no mesmo local.

De acordo com o presidente do Grupo Trilheiros Independente de Casimiro de Abreu, Wellington Abreu, são esperados participantes de Minas Gerais, Espírito Santo, São Paulo e de diversas cidades do Estado. “Casimiro de Abreu é considerada um dos melhores lugares para a prática desse esporte, por isso, a expectativa é de reunir muitas pessoas”, ressaltou.

Podem se inscrever pilotos maiores de 18 anos que estejam devidamente equipados. No momento é necessário apresentar a carteira de identidade e assinar um termo de responsabilidade. Os inscritos vão passar pela área urbana do município e outras localidades como Assentamento Visconde, Cachoeiras de Macaé e Pai João. Serão aproximadamente 70 quilômetros de trilha.

O 5º Encontro de Trilheiros é realizado pelo Grupo Trilheiros Independente de Casimiro de Abreu com o apoio da Prefeitura